



Diretrizes de participação estratégica do COSAVE no âmbito Internacional

O presente documento contém as diretrizes gerais da participação estratégica do COSAVE nos âmbitos regionais e seu conteúdo requererá sua revisão frente às modificações nas atividades órgãos e grupos da Convenção Internacional de Proteção Fitossanitária (CIPF).

Por outra parte, este documento complementa e prove profundidade ao que fora previamente aprovado pelo Conselho de Ministros do COSAVE por meio da Resolução 79/13-04M, mediante a qual se aprovou uma estratégia de participação ativa do COSAVE nos órgãos subsidiários e outras instancias da CIPF, considerando como estratégias:

- Participar nas reuniões anuais da Comissão de Medidas Fitossanitárias (CMF) da CIPF;
- Participar com os melhores delegados regionais em todos aqueles grupos de trabalho ou painéis técnicos relevantes criados na CMF;
- Analisar em conjunto os documentos rascunho de Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias propostos na CIPF;
- Dar instruções conjuntas a todos os delegados no Comitê de Normas da CIPF;
- Financiar as reuniões de grupos de trabalho sobre desenvolvimento de normas de interesse;
- Analisar em conjunto todos os documentos apresentados a decisão da CMF.

Introdução:

O Comitê de Sanidade Regional do Cone Sul, COSAVE, desenvolve suas atividades no âmbito internacional e regional. No primeiro caso, suas atribuições lhe são conferidas a partir da Convenção Internacional de Proteção Fitossanitária, cujo texto expressa em seu Artigo IX o compromisso das partes contratantes para criar instancias regionais de proteção fitossanitária com o fim de participar em diversas atividades que permitam alcançar os objetivos comuns da CIPF, assim como divulgar informação.

No âmbito regional, o COSAVE constitui-se como a única organização fitossanitária que tem como objetivo principal coordenar e incrementar a capacidade regional de prevenir, diminuir e evitar impactos e riscos dos problemas que afetam a produção e comercialização dos produtos agrícolas e florestais da região. Desta forma, busca-se fortalecer a integração fitossanitária regional, assim como, desenvolver ações integradas tendentes a resolver os problemas fitossanitários de interesse comum para os países membros.

O presente documento estabelece as diretrizes para participação estratégica dos representantes do COSAVE no âmbito internacional, especialmente no que refere a sua função como Organização Regional de Proteção Fitossanitária (ORPF). Não obstante, consideram-se outros âmbitos de interesse para COSAVE.

A CIPF

A CIPF está governada pela Comissão de Medidas Fitossanitárias (CMF), que entre outras atividades, elabora e adota as normas internacionais na matéria; estabelece regras e procedimentos para difusão da informação fitossanitária e coopera com as organizações internacionais nas questões que compreende a Convenção.

As atividades centrais mais importantes da CIPF são: o estabelecimento de normas; o intercâmbio de informação e o desenvolvimento da capacidade fitossanitária. Outras atividades são a governança, a solução de diferenças, e o exame do estado mundial da proteção fitossanitária.

A CMF é o órgão reitor e conta com dois órgãos administrativos: O grupo de Planificação Estratégica (GPE) –que se reúne uma vez ao ano- e o Bureau –com três reuniões por ano. O Bureau está conformado por 7 membros , um por cada região da FAO. Os corpos subsidiários da CMF são dois: o Comitê de Normas (com 25 membros e duas reuniões por ano; diretamente relacionado com as atividades dos Painéis Técnicos e os Grupos de Trabalho de Expertos) e o órgão de solução de diferenças (com 7 membros). Existe também a conformação de dois grupos: Comitê de Desenvolvimento de Capacidade (CDC) e Mobilização de Recursos. Dentro do programa regular, é levado a cabo anualmente o workshop Regional da CIPF na região FAO “América Altina e o Caribe”.Outras atividades podem ser grupos focais ou workshops de composição aberta.

A ORPF

Como foi descrito anteriormente, no marco da CIPF as Organizações Regionais tem funções especificamente determinadas. Desta forma, as ORPF devem:

- Participar nas atividades da CIPF com a finalidade de alcançar os objetivos da Convenção;
- Difundir a informação relacionada à CIPF;
- Cooperar com a CMF e com a secretaria da CIPF no desenvolvimento de normas internacionais.

A principal atividade de cooperação entre as ORPF e a secretaria da CIPF é a consulta Técnica entre ORPF, que celebrada anualmente de maneira rotativa entre as 7 regiões da FAO. Esta reunião tem como objetivo promover o desenvolvimento e uso de normas para medidas internacionais e estimular a cooperação inter-regional na promoção de medidas fitossanitárias harmonizadas e na prevenção da dispersão ou introdução de pragas.

As áreas de cooperação entre as ORPF e a CIPF, de acordo ao artigo IX numeral 3 do Texto da Convenção e o manual de procedimentos da CIPF incluem¹:

1. Processo de estabelecimento de Normas:

- Participação na elaboração de normas (como subministro de comentários na fase de consulta, a identificação de tópicos, etc.)
- Identificação de normas regionais que poderiam ser propostas como NIM.
- Nomeação de expertos para os grupos de trabalho de expertos (EWG) e Painéis Técnicos.
- Colaboradores ou anfitriões das reuniões de estabelecimento de normas.
- Preparação de projetos de documentos explicativos sobre as NIMF (*explanatory documents*).
- Apoio técnico e administrativo aos membros do Comitê de Normas, segundo corresponda.

2. Intercâmbio de Informação:

- Funcionamento de um portal fitossanitário eficaz;
- Assistência aos países membros no cumprimento das obrigações nacionais de informe da CIPF.
- Subministro de informação sobre as atividades regionais relacionadas com a CIPF (por exemplo: intercepções de pragas, situação de pragas, informes de pragas, normas regionais, regulamentos, etc.)
- Subministro de traduções de documentos da CIPF em idiomas diferentes dos seis oficiais da FAO.

3. Assistência Técnica:

- Participação no workshop regional da CIPF (participação, apoio logístico e técnico);
- Facilitação da aplicação das NIMFe identificação das dificuldades de aplicação.

¹ Fonte: “Procedure Manual” de la CIPF (version 2011), “3.3.3 Recommendations on the roles and functions of RPPOs in their relationship with the Commission”.

- Informe das dificuldades de aplicação e os objetivos da Consulta Técnica entre ORPF e a CIPF.
 - Cooperação com a secretaria da CIPF na assistência técnica, segundo corresponda.
4. Solução de Controversas:
- Assistência na obtenção de candidaturas de listas de expertos.
 - Assistência na solução de controversas, segundo corresponda.
5. Assuntos de financiamento:
- Assistência a CIPF na obtenção de fundos para apoiar seu plano de trabalho.

Níveis de Participação

É fundamental para todas as instâncias de participação que, além de estabelecer uma priorização estratégica, e com o fim de visualizar os resultados e a utilidade que deveria apresentar para a região, exista um mecanismo de retroalimentação claro e ágil. No sentido de que o delegado apresente no foro internacional uma posição COSAVE previamente acordada, e por outra parte que a ORPF e os países membros possam conhecer os resultados dessa participação através de um relatório enviado em tempo e forma.

Por outra parte, é necessária a coordenação desta atividade em relação aos mecanismos de retroalimentação das atividades dos expertos, para que as ONPF dos países possam tomar conhecimento destas atividades. Eventualmente e dependendo das capacidades orçamentais, poderá ser solicitado aos delegados que assistam a Grupos Técnicos específicos ou reuniões do Comitê Diretivo que abordem a temática do encontro para transmitir os aspectos mais relevantes da reunião internacional da qual participou.

De acordo a organização e funcionamento da CIPF descritos anteriormente e tomando em conta, outras instâncias de participação internacional, resulta necessário estabelecer uma estratégia de participação, considerando em primeiro lugar os espaços de maior relevância para os interesses do COSAVE. A assistência aos mesmos estará sujeita a disponibilidade orçamentaria.

Prioridade alta para estratégica de Participação

Comissão de Medidas Fitossanitárias (CMF) – Bureau- Grupo de Planificação Estratégica (GPE) – Comitê de Normas (CN) – Grupo de Trabalho do Comitê de Normas (CN 7), Consulta Técnica entre ORPF.

- Comissão de medidas Fitossanitárias: participação de todos os membros do CD.
- Bureau: participação de um membro do CD.
- GPE: participação de pelo menos um membro do CD, preferentemente dois quando não haja um representante regional no Bureau.
- CN: participação dos delegados dos países da região do COSAVE y do CN 7, quando corresponda
- CT-ORPF: participação do Presidente do Comitê Diretivo do CD ou quem seja designado pelo CD.

Bureau, GPE, CT-ORPF, CN y CN 7: nos quatro âmbitos com financiamento do COSAVE (nos casos em que não se obtenha financiamento parcial ou total por parte da FAO).

Prioridade media:

Grupos de expertos - Painéis Técnicos (PT Mosca da Fruta, PT Glossário Fitossanitário, PT de Tratamentos Fitossanitários, PT de quarentena Florestal e PT de Protocolos de Diagnóstico).

- O Comitê Diretivo realizará uma análise da relevância da temática a ser abordada em cada caso, e si considerar de interesse para região determinará a participação dos representantes em cada Grupo ou painel técnico.
- Os países do COSAVE propõem expertos, acordando no CD a representação regional.
- O COSAVE financiará no máximo um experto por grupo/Painel a aqueles que hajam sido aprovados pelo CD.
- A ONPF deverá apresentar o experto à consideração da Secretaria da CIPF e a Secretaria do COSAVE comunicará a apresentação do experto do país membro como organização regional.

Outros eventos: workshops, reuniões, seminários, grupos especializados (focus Grups, grupos assessores como o grupo de obrigações nacionais de reporte de informação, grupo diretivo em certificação eletrônica), grupos de composição aberta, encontros com outras ORPF.

- O comitê Diretivo realizará uma análise da relevância da temática a abordar em cada caso, e se resultar de interesse para região, determinará a participação dos representantes em cada reunião.
- Os países dos COSAVE propõem participantes, acordando no CD a representação regional.

- COSAVE financiará a participação ao evento e a ONPF e a SC do COSAVE comunicarão a secretaria da CIPF nos casos em que corresponda.

Diretrizes para a participação

a) Bureau – GPE – Comitê de Normas (CN y CN 7) – CT ORPF

- Devido à mecânica da tarefa que realizam os participantes, fundamentalmente no Comitê de Normas e o volume de documentos a analisar, os participantes deverão unificar suas posições por via eletrônica e no caso de discrepâncias ou dúvidas, remitirão as mesmas ao membro do CD de seu país e este avaliará a necessidade de remitir a consideração a Presidência do Comitê Diretivo do COSAVE, por meio da Secretaria de Coordenação.
- Caso durante uma reunião surjam dúvidas ou inquietudes respeito a uma decisão, as mesmas deverão ser remetidas a SC do COSAVE de forma eletrônica, aos efeitos de que passe a consideração do Presidente do Comitê Diretivo e caso se estime necessário ao resto dos membros do CD.
- Sob requerimento do Comitê Diretivo serão expostos em maior detalhe os pontos estratégicos tratados e seus resultados.
- Os representantes do COSAVE ao Bureau, CN, CN 7, GPE e CT ORPF circularão (caso haja mais de um representante, o CD definirá quem deverá remitir os documentos) entre os diretores e o GT CMF (com cópia a Secretaria de Coordenação do COSAVE) os documentos de base prévio a realização da reunião, assim como também propostas ou posições que serão apresentadas durante as reuniões. Isto estará supeditado a disponibilidade antecipada dos documentos em tempo e forma.
- No caso dos participantes do Comitê de Normas, poderiam reunir-se um dia antes da reunião na cidade sede da mesma, com a finalidade de coordenar as posições nos temas de maior relevância para a região. Esta reunião previa a reunião do CN, poderá ser proposta pelos participantes e será avaliada e aprovada pelo CD.

b) Grupos de expertos-Painéis Técnicos

- **Estabelecimento de uma posição COSAVE previa as reuniões de grupos de expertos e painéis técnicos.**

Baseado nos documentos recebido previamente a reunião de expertos ou painel, o delegado elaborará um documento de posição que será exposto à consideração da:

- a) Coordenação de Grupo Técnico do COSAVE.

b) Referentes nacionais nomeados pela ONPF.

O Intercâmbio de opiniões se realizará de forma eletrônica ou presencial, caso coincida com a reunião do GT referente.

Os representantes de cada país do GT CMF deverão apoiar o delegado a nível nacional.

- **Durante a Reunião**

Requer-se uma participação ativa, em relação aos temas ou problemáticas que possam afetar a região e quando se apresentem propostas de estratégia regional, não analisadas previamente, será consultada a posição com o Representante do Comitê Diretivo de seu país por via eletrônica.

- **Relatório posterior à reunião**

Será realizado um relatório da missão dentro do prazo de 20 dias posteriores a realização da reunião, de acordo ao formato aprovado pelo COSAVE.

- **Seguimento das atividades dos Grupos e Painéis**

O representante do GT CMF do país ao qual pertence o delegado realizará o seguimento dos painéis e grupos de expertos, informando uma vez ao ano a SC do COSAVE respeito ao grau de avanço, cumprimento de agenda, propostas para região, etc.

c) Workshops, reuniões, seminários, grupos especializados, solução de controversas.

- De forma similar ao indicado para os Grupos de expertos e painéis técnicos, e em função de uma análise de cada caso e da relevância da temática a ser abordada, caso resulte de interesse para a região, os participantes deverão unificar suas posições por via eletrônica e frente a possíveis discrepâncias ou dúvidas, remitir as propostas ao membro do CD de seu país, quem avaliará a necessidade de remiti-lo a consideração da Presidência do COSAVE, por meio da Secretaria de Coordenação.
- Para aqueles casos onde a representação regional esteja conformada por um delegado regional (como por exemplo: a participação nos grupos especializados ou focus groups), o mesmo deverá elaborar um documento de posição que será colocado a

consideração dos referentes nacionais nomeados pela ONPF. A fim de receber as opiniões correspondentes.

- Em todos os casos, serão elaborados relatórios logo da missão, dentro do prazo de 20 dias posteriores ao evento, com o formato aprovado pelo COSAVE.
- No caso de eventos que não hajam sido contemplados no Plano de Trabalho do COSAVE, o CD analisará em sua reunião mais próxima ou por via eletrônica a participação em tais eventos. Para aqueles casos em que o interesse provenha de um dos países membros a solicitação deverá ser canalizada a Presidência do CD, através de seu representante no CD.

d) Consulta Técnica entre ORPF

- A relevância na participação das reuniões anuais das ORPF proveem das obrigações e funções que estas organizações possuem com a CIPF. Como foi descrito ao principio do presente documento, a principal atividade de cooperação entre as ORPF e a Secretaria de da CIPF é a Consulta Técnica entre ORPF. Isto supõe o compromisso das Organizações regionais de participar ativamente em tais encontros.
- A representação regional nas consultas técnicas estará sob responsabilidade da presidência do CD.